

Art. 4º No exercício da atividade delegada de gestão e fiscalização contratual, poderão os servidores designados solicitar auxílio técnico dos setoriais de assessoramento jurídico e de controle interno da Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER, assim como da Procuradoria Geral do Estado do Acre - PGE/AC e da Controladoria Geral do Estado do Acre - CGE/AC, observadas as rotinas normativas orientativas quanto ao fluxo de formalização da solicitação, nos termos do Art. 22 e 23 do Decreto Estadual nº 11.363, de 22/11/2023.

Art. 5º Cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas nos Arts. 15 a 20 do Decreto Estadual nº 11.363, de 22/11/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Estado do Acre, disponível no endereço eletrônico <https://legis.ac.gov.br/detalhar/5898>, na Instrução Normativa CGE/AC n.º 001, de 16/05/2016, que dispõe sobre as funções de Gestor e de fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n.º 016, de 31/03/2014, ambas disponíveis nos endereços eletrônicos <https://cge.ac.gov.br/atos-normativos/instrucoes-normativas/> e <https://cge.ac.gov.br/atos-normativos/cartilhas/>, respectivamente.

Art. 6º Caberá as servidoras designadas para a atividade de gestão e fiscalização contratual apor ciência eletrônica na respectiva portaria de designação constituída em Processo Administrativo Eletrônico, devendo a Unidade Administrativa de Gestão Contratual Sistêmica e de Controle Interno desta SEMULHER cientificar e fiscalizar seu regular cumprimento.

Art. 7º Ficam as gestoras e fiscais de contratos obrigados a participar dos cursos de operacionalização do Sistema de Gestão Administrativa e de Gestão e Fiscalização Contratual, quando ofertados na Plataforma de Capacitação no Portal da Secretaria de Estado de Administração - SEAD, no sítio eletrônico <https://servicos.seplag.ac.gov.br/capacitacao/>, ou na Escola Nacional de Administração Pública - ENAP Virtual, no sítio eletrônico <https://www.escolavirtual.gov.br/>, mediante a realização de acesso e inscrição via login e senha.

Art. 8º Fica revogada a Portaria SEMULHER Nº 37, DE 11 DE fevereiro DE 2025, que designou os servidores Gestor(a) do Contrato: Titular: Tarcio Cavalcante Meneses, Matrícula nº 9564063-3, Substituto: Eliana Vitalina Neto, Matrícula nº 9095080, II - Fiscal do Contrato: a) Titular: Eloisa Ribeiro de Barros, Matrícula nº 9589031, b) Substituto: Raiele Queiroz da Costa, Matrícula nº 9680357.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Simone Jaques De Azambuja Santiago
Secretária de Estado da Mulher

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SEMULHER
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 3/2026/SEMULHER

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO/MGI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMULHER E A EMPRESA MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO/MGI/DF.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19973.106576/2023-13.

PROCESSO SEI Nº 0762.017044.00018/2026-97.

VALIDADE: 07.08.2026.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Contratação de licenças de softwares de Design Gráfico, com direito de atualização e suporte, especificadas no Termo de Referência, para atender a demanda da Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER.

DOS PREÇOS REGISTRADOS: O objeto será fornecido em conformidade com os seguintes preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º 40/2024 - Primeiro Termo Aditivo, (itens 2 e 16), decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.001/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19973.106576/2023-13. PROCESSO SEI Nº 0762.017044.00018/2026-97.

DO VALOR: O valor Total deste Termo de Adesão será de R\$ 18.117,54 (Dezoito mil cento e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos).

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo coincide com a vigência da Ata, até o dia 07.08.2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O recurso para custeio dessa despesa está consignado no PROGRAMA DE TRABALHO: 762.001.14.122.2286.21770000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais - SEMULHER. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.0000 – FONTE DE RECURSO:15000100. Rio Branco – AC, 15 de maio de 2026.

ASSINAM: A Sra. Simone Jaques de Azambuja Santiago, pela SEMULHER e a Sra. Márcia Caetano da Silva, pela empresa.

SEOP

Portaria SEOP Nº 68, DE 19 DE maio DE 2026

SEI: 4016.011925.00024/2026-46

O Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550, de 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 069/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP e a EMPRESA IMPÉRIO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a Contratação de Empresa de engenharia para prestação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, para execução de manutenção predial, serviços de adequação, adaptação, reparação ou revitalização em prédio e logradouros públicos, conforme especificações usuais no mercado e preços da tabela SINAPI, sem desoneração, ou outras tabelas oficiais, que possuam natureza padronizável e pouco complexa.

I - Gestor Titular: Eng. Civil Iara Barbosa de Sousa Pontes, CREA 9311 D/AC, Matrícula 9336788-01;

II - Gestor Substituto: Eng.ª Civil Angélica Albuquerque da Silva Macedo, CREA Nº 8997-D/AC, Matrícula nº 9344683 - 01.

Fiscais;

I - Fiscal; Engº Civil Kennedy Silva de Lima - CREA 20.971 D/AC, Matrícula nº 9298525-3;

II - Fiscal; Engenheiro Civil Luís Eduardo dos Santos Magalhães - CREA nº 21.967 D/AC, Matrícula nº 9685464-1;

III - Fiscal; Engº Civil Ana Carolina Fernandes - CREAC 22261 D/AC, Matrícula nº 226425-1;

IV - Fiscal; Engº Civil Dayvid Lennon Melo de Souza, CREA 22392 D/AC, Matrícula nº 9665293;

V - Fiscal; Engº Civil Fernando dos Santos Vitoriano Pereira, CREA 28001 D/AC, Matrícula nº 9587390;

VI - Fiscal; Engº Civil Camila do Nascimento Paiva, CREA 20975 D/AC, Matrícula nº 9516840;

VII - Fiscal; Engº Civil Irdia Fabiane Costa Correia, CREA 21.559 D/AC, Matrícula nº 9625348 - 1;

VIII - Fiscal; Engº Civil Raissa Raiele Santos da Silva, CREA 21675 D/AC, Matrícula nº 9551450-1;

IX - Fiscal; Engº Civil Octávio Eduardo Kamilly Costa, CREA 22434 D/AC, Matrícula nº 9609342 - 2;

X - Fiscal; Engº Civil Bianca Bezerra Correia, CREA 28605 D/AC, Matrícula nº 9682108 - 1;

XI - Fiscal; Arq. Urb. Antonio Viana de Souza Neto, CAU A308140-0, Matrícula nº 9678123;

XII - Fiscal; Arq. Urb. Hevely Lopes de Santana, CAU A69196-8; Matrícula 9626310;

XIII - Fiscal; Engº Eletricista Ader Barbosa Derze, CREA 4340-D, Matrícula 9335587;

XIV - Fiscal; Engº Eletricista Anderson Oliveira do Nascimento - CREA nº 21239 -D/AC, Matrícula nº 953479-2;

XV - Fiscal; Engº Eletricista Gutierly Antônio Gouveia Diniz - CREA 22.399 D/AC, Matrícula 9613978;

XVI - Fiscal;Eng^a de Segurança no Trabalho Thalia Pinto de Negreiros, CREA 21.879 D/AC, Matrícula 9661220-1;

XVII - Fiscal;Eng^a Mecânica Wellida Castro Trevizani Santolin, CREA nº 5070743446 D/SP, Matrícula nº 968070-1;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização do Contrato: I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço - GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto do contrato, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 275 de 28 de outubro de 2025, publicado no DOE nº 14.148 de 13 de novembro de 2025;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas

Decreto nº 4.057-P/2023

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2023/SEOP

SEI: 4016.011936.00119/2026-59

DO OBJETO: Contratação de Empresa do saldo remanescente da obra, para execução dos serviços de Implantação de Complexo Viário no município de Rio Branco/AC, referente ao Convênio nº 906346/2020/MDRJSUDAM.

DO VALOR: Valor de acréscimo é de R\$ 4.635.128,28 (quatro milhões, seiscentos e trinta e cinco mil cento e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), o valor a suprimir é de R\$ 286.550,38 (duzentos e oitenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos) passando o valor contratual de R\$ 33.581.289,67 (trinta e três milhões, quinhentos e oitenta e um mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 37.929.867,57 (trinta e sete milhões, novecentos e vinte e nove mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com a Solicitação de Aditivo nº 104/2026/SEOP (0020780600), PARECER Nº 142/2026/SEOP - ASJUR/SEOP - GABIN (0020806916) e demais documentos constantes do processo SEI nº 4016.011936.00119/2026-59.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão, para o exercício de 2026, por meio da seguinte classificação orçamentária: Órgão/Unidade Executora: 754/001; Programa de Trabalho: 15451144310980000 - Implantação de Infraestrutura de Mobilidade Urbana; Elemento de Despesa: 44.90.51.0000; e Fonte de Recurso: 15000100.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, §§ 1º e 2º, ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 05 de outubro de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2026.

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP (Contratante) e Rafael Wiciuk, pela empresa Consórcio JCO e Versátil (Contratada).

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022/SEOP

SEI: 4016.013764.00017/2026-97

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico administrativo e operacional, visando atender as demandas da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP, em conformidade ao Termo de Referência Anexo I do Edital.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente termo, tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de 01/07/2026 à 31/12/2026, em conformidade com o Ofício 252-2026 (0020476831), Justificativa 6 (0020674988), Parecer Jurídico 148/2026/SEOP/ASJUR (0020881692).

DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativos a prorrogação do contrato pelo período de 06 (seis) meses é de R\$ 5.191.859,52 (cinco milhões, cento e noventa e um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), em conformidade com a Justificativa 6 (0020674988) e na Declaração Orçamentária (0020845480).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2026, por meio da seguinte classificação orçamentária: Órgão/ Unidade executora: 740/001; Programa de Trabalho: 1512222862 1410000 2141 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS - SEOP; Elemento de Despesa: 33.90.34.0000 e Fonte de Recurso: 15000100 (0020845480).

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 04 de fevereiro de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2026

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP (Contratante) e Zenilda de Lima pessoa, pela empresa JWC Multiserviços Ltda (Contratada).

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 005/2026

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2026 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO ACRE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP E A CONSTRUTORA L.F.O PESSOA LTDA CONTRATO Nº 005/2026.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 099/2025 - COMPRASGOV nº 90099/2025 – SEOP

PROCESSO SEI Nº 4016.011932.00203/2026-76